



Ministério da Educação  
 Esplanada dos Ministérios Bloco L -, Anexo I - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
 CEP 70047-900  
 Telefone: 61 2022-2624 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 196/2020/SECIM/SEB/SEB-MEC

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Senhor Deputado  
 CAUÊ MACRIS  
 Presidente  
 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
 Av. Pedro Álvares Cabral, 201  
 CEP 04097-900 - São Paulo/SP  
[indicacoes@al.sp.gov.br](mailto:indicacoes@al.sp.gov.br)

PUBLIQUE - JE. JUNTE - JE. ENCAMINHE - JE AO AUTOR		
08	<i>CM</i>	2020
Cauê Macris Presidente		

**Assunto: Resposta à Indicação nº 3340/2020.**

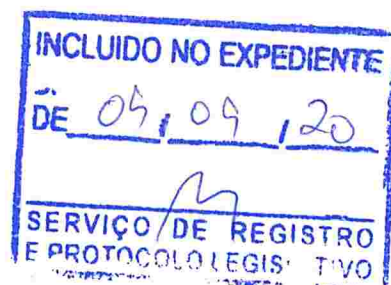
Senhor Presidente,

ENTREGUE A MESA EM 08/09/20 - 16:28 - 04097

1. Em atenção à Indicação nº 3340/2020, de 24 de agosto de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a qual solicita a implantação de uma escola cívico-militar no Vale do Paraíba, esta Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares tece as seguintes considerações:
2. O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, por este Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, tem o objetivo de fomentar a adoção do modelo MEC de Escola Cívico-Militar (Ecim) nas escolas públicas de ensino regular que ofereçam as etapas do ensino fundamental II e/ou do ensino médio, por adesão voluntária dos estados, municípios e do Distrito Federal e que atendam, preferencialmente, unidades com alunos em situação de vulnerabilidade social, baixo IDEB e que contenham de 500 a 1.000 matrículas.
  - 2.1. Esclarecemos que o Programa Piloto, para 2020, selecionou 54 escolas dentre os estados, os municípios e o Distrito Federal que manifestaram interesse.
  - 2.2. Caso o município em questão tenha interesse em aderir ao Programa, informo que pode aguardar o lançamento da nova fase de adesão para o ano de 2021 ou implantar o modelo MEC de Ecim com recursos próprios.
  - 2.3. Por fim, caso o município queira implantar o modelo MEC de Ecim com recursos próprios, solicitamos que o pedido seja formalizado pelo prefeito municipal junto ao MEC para que possamos disponibilizar o Manual das Escolas Cívico-Militares.

Atenciosamente,

GILSON PASSOS DE OLIVEIRA



## Diretor de Políticas para Escolas Cívico-Militares



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Passos de Oliveira, Diretor de Políticas para Escola Cívico-Militares**, em 08/09/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2222344** e o código CRC **9367203F**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.022739/2020-20

SEI nº 2222344